



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº. 571/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a situação de emergência declarada em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 pela Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº498, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Município de Brejetuba e estabelece medidas administrativas e sanitárias para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos, decorrentes do surto de Coronavírus – COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, dados e agravos à saúde pública;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários na Funcional Programática criada no orçamento vigente de 2020, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 43.119,45 (quarenta e três mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

§ 2º - Para esta finalidade, fica incluído no orçamento vigente de 2020 na atividade elencada, a despesa a seguir:



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Órgão	02	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	031	Organização, Suporte e Fortalecimento dos Serviços de Saúde	
Atividade	2.215	Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfrentamento da Emergência COVID-19	
Fonte de Recursos	17101919	Recursos Vinculados aos valores recebidos conforme inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº. 173/2020.	
Elemento de Despesa:			
33903000		Material de Consumo	R\$ 43.119,45

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 43.119,45 (quarenta e três mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), através de anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº. 835, de 06 de dezembro de 2019, conforme segue:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Unidade Orçamentária	003	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino fundamental	
Programa	023	Ensino Médio	
Projeto	2.035	Manutenção do Transporte Escolar Estadual	
Ficha	175		
Fonte Recursos	1190	Outros Recurso Vinculados a Educação	
Elemento de Despesa:			
33903900		Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$ 43.119,45

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas fixadas nessas rubricas serão provenientes de transferências financeiras, com o objetivo de financiar ações de enfrentamento a COVID-19, conforme Lei Complementar nº.173/2020.

Art. 4º - Poderá o Poder Executivo, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias constantes deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 11 da Lei Orçamentária nº835, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento.



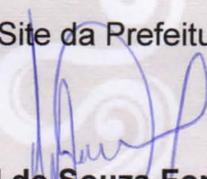
Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de Outubro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


João do Carmo Dias
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES,
07 de Outubro de 2020.


Wendel de Souza Fonseca
Chefe de Gabinete

Brejetuba - ES - Brasil